

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 020/90

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 48.000,00 (Quarenta e cito mil cruzeiros), destinado a conceder uma subvenção a Banda Musical desta cidade, Filarmônica CONEGO BENIGNO LIRA.

Art. 2º - A referida subvenção será destinada ao pagamento de uma gratificação ao maestro e manutenção da escola musical, sendo liberado parcelas mensais de abril a Dezembro/90.

Art. 30-0 Crédito Especial em referência terá a seguinte classificação:

10.0 - Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes

10.2 - Departamento de Cultura

08000000.00 - Educação e Cultura

08480000.00 - Cultura

08482470.00 - Difusão Cultural

08482472.51-X - Subvenção a Banda Musical Filarmônica Cônego Benigno Lira.



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

02.

3200.00 -	Transferências Correntes	
3230.00 -	Transf. a Instituição Privadas	
3231.00 -	Subvenções SociaisCr\$	48,000,00
	Totalcr\$	

Art. 4º - Os recursos necessários ao atendimento com a presente subvenção correrão por conta do excesso de arrecadação do presente Exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 04 de maio de 1990.

HUBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -